



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO” Nº 24-0808-001-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa jurídica, IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Justino da Silva Bequiman – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária ao Contrato nº CONTRATO Nº 24-0808-001-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa aos Contratos 24-0808-001-PMA, originário do Pregão Eletrônico nº 014/2024, sob a que versa à fornecimento de material de limpeza higienização, descartáveis, copa e cozinha e utensílios domésticos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - Empenho de dotações orçamentárias.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:
20 605 0066 2.141-MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 20 de agosto de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças